



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 055/2021 – Autoriza efetuar gastos com Homenagem às Crianças do Município e dá outras providências.

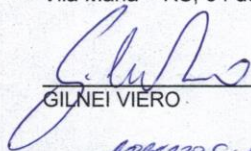
Através do Projeto de Lei nº 055, de 01 de outubro de 2021, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para efetuar despesas, no montante de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com atividades comemorativas ao dia da criança. A proposição foi requerida tramitação em regime de urgência especial

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores as Comissões acima indicadas para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, 59 e 61, do Regimento Interno - Resolução nº 003/2018.

A Constituição Federal outorgou aos Municípios autonomia para se organizar administrativamente, sendo que no art. 30, inc. I atribuiu ao menor ente da federação a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local". Em análise ao Projeto de Lei nº 055/2021, verifica-se que a matéria é da competência Municipal, conforme art. 6º, inc. I e II, da Lei Orgânica de Vila Maria. O projeto prevê também a abertura de crédito especial para cobrir a despesa em questão, cuja hipótese encontra previsão no art. 41, da Lei 4.320/64 e depende da existência de recursos disponíveis, os quais, conforme art. 3º do projeto, serão reduzidos de rubrica da própria Secretaria de Educação. Desta forma, no que diz respeito aos aspectos constitucionais e legais a proposição está em condições de ser submetida ao plenário, já que foram respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa, legalidade e técnica legislativa.

À vista disto, como não se observa nenhuma irregularidade quanto ao aspecto legal e formal e a par do disposto no § 1º, do art. 111, do Regimento Interno, o parecer das Comissões é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 055/2021.

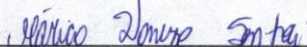
Vila Maria – RS, 04 de outubro de 2021.



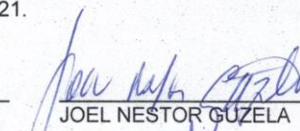
GILNEI VIERO



ROBERTO COLET PIZZI



ÉRICA VANESSA SANTORI



JOEL NESTOR GUZELA



PEDRO AUGUSTO STAIL

PARECER APROVADO

04 de outubro de 2021